

classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.513, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a abertura de crédito no orçamento geral do Município de Santo André. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 13.841/2024, Decreta: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo André crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, a saber:

60.10.12.361.0069.2.170	Aplicação dos Recursos do FUNDEB no Ensino Fundamental	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.400.000,00
60.10.12.361.0069.2.170	Aplicação dos Recursos do FUNDEB no Ensino Fundamental	3.1.91.13 - Obrigações Patronais	300.000,00
60.10.12.365.0071.2.172	Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Educação Infantil	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.050.000,00
60.20.12.366.0076.2.179	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), constante dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, a saber:

73.40.15.451.0086.1.069	Urbanizações	4.4.90.51 - Obras e Instalações	16.000.000,00
-------------------------	--------------	---------------------------------	---------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 10 de dezembro de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Fernanda Kayo Sakaragui - Secretária de Administração e Finanças - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

SECRETARIA DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 72.12.2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - Dispõe sobre a impugnação da candidatura do Sr. Vagner Barros ao processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Santo André - Gestão 2026/2028. A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, nomeada nos termos da Resolução nº 65.12.2025 - CMS/SS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Eleitoral da Eleição do Conselho Municipal de Saúde - Mandato 2026/2028, aprovado pela Resolução nº 67.12.2025 - CMS/SS, especialmente o disposto em seu Art. 13, e demais legislações pertinentes, CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 5º e 6º do Regulamento Eleitoral, que estabelecem os critérios para participação nos segmentos de usuários e de trabalhadores da saúde; CONSIDERANDO que a candidatura apresentada pelo Sr. Vagner Barros foi realizada no segmento de usuários, embora o mesmo exerça, comprovadamente, atividade profissional na área da saúde, o que o enquadra no segmento de trabalhadores da saúde, conforme o Art. 6º do referido Regulamento; CONSIDERANDO que a candidatura em segmento diverso daquele ao qual o candidato está vinculado fere os princípios da moralidade, da legalidade e da lisura do processo eleitoral, e que o regulamento veda expressamente a participação cruzada entre segmentos e subsegmentos (Art. 12, §4º); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a representatividade correta dos segmentos no Conselho Municipal de Saúde e garantir a transparência e a equidade no processo eleitoral; RESOLVE: Art. 1º Impugnar, por incompatibilidade de enquadramento, a candidatura do Sr. Vagner Barros ao segmento de usuários, referente ao processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Santo André - Gestão 2026/2028. Art. 2º A impugnação baseia-se na constatação de que o referido candidato pertence ao segmento dos trabalhadores da saúde, não sendo, portanto, elegível ao segmento de usuários, conforme previsto no Regulamento Eleitoral. Art. 3º A presente Resolução será publicada nos meios oficiais do Conselho Municipal de Saúde e encaminhada ao candidato impugnado, garantindo-lhe o direito de ciência da decisão, nos termos do regulamento. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 09 de dezembro de 2025, COMISSÃO ORGANIZADORA DA 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 73.12.2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL/CMS - Dispõe sobre a substituição de representante da Instituição Shalom no processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Santo André - Gestão 2026/2028. A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, designada pela Resolução nº 65.12.2025 - CMS/SS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento Eleitoral da Eleição do Conselho Municipal de Saúde - Mandato 2026/2028, aprovado pela Resolução nº 67.12.2025 - CMS/SS, CONSIDERANDO o disposto no Art. 16 do Regulamento Eleitoral, que permite a substituição de representantes indicados por instituições participantes do processo eleitoral, mediante comunicação formal da entidade interessada; CONSIDERANDO a solicitação formal da Instituição Shalom, comunicando a substituição da sua representante anteriormente indicada, Sra. Priscila Gomes da Silva, para fins de participação no processo eleitoral da gestão 2026/2028 do Conselho Municipal de Saúde; RESOLVE: Art. 1º Aprovar a substituição da representante da Instituição Shalom para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Santo André - Gestão 2026/2028, designando a Sra. ELISANDRA CRISTINA OLIVEIRA LINO como nova representante da referida instituição. Art. 2º A substituição se dá em conformidade com as normas vigentes do processo eleitoral, mantendo-se os direitos e prerrogativas da nova representante no pleito. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 09 de dezembro de 2025. COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO 2026/2028.

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl.5 / Secretaria de Segurança Cidadã - Termo Aditivo 270/25 - Processo 15.411/2024 - Contratada: Amgel Administradora de Bens Ltda - Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato 182/24-PJ para proceder a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, a partir de 12/09/2025, contemplando-se a regularização do ajuste pelo lapso temporal que antecede a efetivação do aditamento. - Valor: R\$ 114.058,80 - Assinatura: 28/11/2025. / Secretaria de Educação - Termo Aditivo 272/25 - Processo 19.474/2022 - Contratada: Crel Elevadores Ltda - Objeto: 3º Termo Aditivo ao Contrato 451/22 PJ, para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 01/11/2025, pelo lapso temporal, e proceder à alteração de "Preposto" para Assessora de Departamento/SE. - Valor: R\$ 12.142,92 - Assinatura: 28/11/2025. / Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde - Termo Aditivo 278/25 - Processo 18.914/2022 - Contratada: AESA - Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo André - Objeto: 7º Termo Aditivo ao Contrato 487/22-PJ para proceder à prorrogação contratual por mais 12 meses, a partir de 01/12/2025. - Valor: R\$ 8.221.012,80 - Assinatura: 28/11/2025. / Secretaria de Segurança Cidadã - Termo de Apostilamento 014/25 - Processo 15.411/24 - Contrato 182/24-PJ - Contratada: Amgel Administradora de Bens Ltda - Objeto: Proceder ao reajuste de preços considerando percentual de 3,58% ao valor mensal, a partir de 12/09/2025, passando-se o valor anual para R\$ 118.142,11 - Assinatura: 28/11/2025.

Edital de Concurso de Projetos nº 001/2025 - SDEGE - Processo nº 14.221/2025. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação visando fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projeto complementar vinculado às áreas de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo, seguindo as diretrizes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego - SDEGE. ADJUDICAÇÃO do objeto à OSCIP Instituto de Formação Educacional e Empresarial Contínua - IFEEC e HOMOLOGAÇÃO do Concurso de Projetos, nos termos de toda instrução processual e em Ata circunstanciada dos autos. Santo André, 10 de dezembro de 2025. Evandro Banzato - Secretário de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego.

Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 19º e 21º do Decreto Municipal 18.236/2024 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de A.D. DAMINELLI LTDA - EPP R\$ 6.998,89; FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA - EPP R\$ 54.563,79; REDE DE POSTOS 3 IRMÃOS LTDA R\$149.441,15; VTLOG INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E BENEFÍCIOS LTDA - EPP R\$ 246.384,06; por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos municípios.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 1747.12.2025 Bárbara Rodarte de Paula, Assessor Especializado de Secretaria - SC. Santo André, 10 de dezembro de 2025 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Administração e Finanças.

Para anunciar é só ligar 4435-8159

▼ Santo André Transportes SA-TRANS

SANTO ANDRÉ TRANSPORTES 61.388.385/0001-09 EXTRATO DE CONTRATO Extrato do Contrato nº 009/25- Processo Administrativo nº 047/25. Contratado: R3S Segurança e Comércio Ltda.- Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento de peças para os aparelhos instalados nas dependências da SATRANS -Valor estimado R\$60.000,48 - vigência: 12 meses - Assinatura: 28/10/2025- Almir Roberto Cicote - Superintendente.

SANTO ANDRÉ TRANSPORTES 61.388.385/0001-09 EXTRATO DE CONTRATO Extrato do Contrato nº 010/25- Processo Administrativo nº 048/25. Contratado: LJ Empreiteira Ltda.- Objeto: Prestação de serviços de engenharia para reforma completa do telhado do Prédio da SATRANS, incluindo material necessário para cumprimento do objeto descrito -Valor estimado R\$117.000,00 - vigência: 60 dias - Assinatura: 13/11/2025.- Almir Roberto Cicote - Superintendente.

▼ Serviço Funerário de Santo André

O Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. Valdir Tirapani, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar que serão executadas as EXUMAÇÕES das SEPULTURAS TEMPORÁRIAS abaixo relacionadas, do Cemitério Nossa Senhora do Carmo - Vila Curuçá, em Santo André, em virtude do vencimento do prazo de concessão das sepulturas localizadas nestas quadras, em conformidade com a Lei nº 9.540/2013". Santo André, 09 de dezembro de 2025. QUADRAS MES 74 JANEIRO DE 2026 Valdir Tirapani Diretor Superintendente do SFMSA

imóveis

▼ Leilões

bradesco

LEILÃO SOMENTE ONLINE 21 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 22/12/2025 a partir das 13h30

LOCALIDADES: MA MG MS PR RJ SC SP TO

LOTE 17 - SANTO ANDRÉ/SP - CASA
Rua Jorge Veiga (antiga Avenida A), 173 (tipo 2 DSI)
CONJUNTO HABITACIONAL VILA CAMILÓPOLIS
Área Terreno: 114,60m² | Área Construída: 75,00m² (lançada no IPTU 130,00m²)
Lance Mínimo: R\$ 279.000,00 | Mínimo à Vista: R\$ 251.100,00

✓ A VISTA com 10% de DESCONTO
✓ PARCELAMENTO EM 12 MÊSES IGUAIS
OU EM ATÉ 48 PARCELAS*

Lances "on-line", "condições de venda e pagamento de cada lote e fone consulte site do leiloeiro. Mais informações: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/>
(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br

ALUGUEL

▼ São Bernardo

Oportunidade imperdível no coração de São Bernardo!

Loja para alimentação disponível para aluguel no Shopping Coração localização privilegiada no Centro, ideal para restaurante, lanchonete ou cafeteria.

Traga seu negócio para onde tudo acontece!

Telefone: 4123-7102

E-mail: financeiro@shoppingcoracao.com.br

▼ Editais Forenses

Foro de Santo André - 3ª Vara de Família e Sucessões. Processo 1017709-81/2024.8.26.0554-Intervenção Curatela-Tutela de Urgência - D.G.L. - - C.G. - - E.G.C. - DECIDIDO DEFRO o pedido inicial e reconhecido a incapacidade relativa do(a) requerido(a) Zelinda Marasca Gomes, CPF: 23670347887, RG: 247.36454, para a prática de atos negociais, tais quais os aludidos pelo art. 1.792, do CC, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar em geral, os atos que não sejam de mera administração, por isso para representá-lo(a) tão só na prática desses atos e mesmo assim mediante prévia provocação e autorização judicial, nomeie-lhe curador(a). Christina Gomes, Eliana Gomes Campanhã e Denise Gomes de Lima, requerente, supra qualificada. Esta sentença servirá como mandado de inscrição da instituição desta curatela, devendo o(a) curador(a) providenciar o seu encaminhamento ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito desta Comarca de Santo André, Estado de São Paulo. Servirá também, a presente como edital a ser publicado em jornal de grande circulação, por uma vez, com a devida comprovação nos autos.

▼ Convocações

Edital de convocação

Considerando a necessidade de atendimento ao art 22 da Lei 9.615/1998, combinado com o art. 19 do Decreto 7.984/2013 bem como o art. 21 da Portaria ME 115/2018, o presidente da Confederação Brasileira de Desportos Eletrônicos - CBDEL, convoca as federações que lhe são filiadas e os representantes dos atletas filiados em dia com suas obrigações nos termos do parágrafo 12 do art 22 do Estatuto Social da CBDEL, para realização de Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá em 14 de Janeiro de 2026 às 20h, por videoconferência, para ratificar e adequar a assembleia ordinária de 12/02/2025 em relação a eleição do presidente, vice presidentes e conselho fiscal, dando posse imediata aos eleitos

Jundial 11 de dezembro de 2025
Icaro Maciel - Presidente CBDEL

RETIFICAÇÃO

O Edital do Esporte Clube Santo André publicado em 09 de dezembro de 2025, item 3, onde se lê Previsão Orçamentária para 2025, leia - se : Previsão Orçamentária para 2026.

Marcos Venicio Mattos Chaves
Presidente do Conselho Deliberativo

Publicidade Legal é no Diário

balanços, atas, convocações e editais

☎ 4435-8000

☎ 4435-8159

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

Para assinar, ligue:

☎ (11) 4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal